

Despacho n.º 28460/2007

Com vista à execução das obras de construção dos Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema da Quinta do Conde, no Município de Sesimbra, do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Península de Setúbal, veio a sociedade “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”, criada pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de Novembro, requerer a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre duas parcelas de terreno identificadas no mapa e assinaladas na planta anexos.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, do artigo 8.º e 13.º a 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e, ainda, com os fundamentos constantes da informação n.º 222/DSO/2007, de 25 de Outubro de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — É declarada de utilidade pública, com carácter de urgência, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, sobre as duas parcelas de terreno identificadas no mapa de servidões e na planta de localização que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, as quais, de ora em diante, ficam oneradas com a referida servidão administrativa, a favor de “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”, criada pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de Novembro e concessionária responsável pela exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Península de Setúbal para recolha, tratamento e rejeição de efluentes de vários municípios, entre os quais se inclui o município de Sesimbra.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 5 metros de largura e 140 de comprimento, implicando:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona ocupada pela servidão.
- b) A proibição de construção de furos artesanais para a captação de águas a qualquer profundidade.
- c) A proibição de construção de qualquer edificação.
- d) A proibição de instalação de plantações permanentes que envolvam movimentação do solo a uma profundidade superior a 80cm.

3 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

4 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”

13 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de servidões**Subsistema de Quinta do Conde (sistema de drenagem)**

Concelho de Sesimbra												
Número da parcela	Nome dos interessados	Morada dos interessados	Identificação do prédio						Identificação da parcela		Área (m ²)	
			Freguesia	Matriz		Descrição predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das parcelas			
				Rústica	Urbana							
A4.0014. QitCond.1	Francisco Dias Lopes.	EN 10 Km 21.2-2975-403 Quinta do Conde.	Quinta do Conde (Sesimbra).	A4-14	—	04179/021193	G-3	Norte: via pública. Sul: Maria da Conceição Marques de Jesus Costa. Nascente: Cipol-Companhia Internacional de Petroleos, S. A. e Joaquim Miranda Figueredo. Poente: Didier Simão Alves e António da Silva Brandão.	Ordenamento Unidade Operativa de Planeamento e Gestão do Casal do Sapo - Espaço Urbano/Urbanizavel (U91) - Espaço Residencial H0 (Condições da Brava) Condicionantes Não Têm.	349		
A4.0018. QitCond.1	Maria da Conceição Marques de Jesus Costa.	Rua Cidade de Bolama, n.º19, 6º dtº. 1800-077Lisboa.	Quinta do Conde (Sesimbra).	A4-18	—	00707/291286	G-1	Norte: Emidio Gomes Gonçalves e Outros. Sul: via pública. Nascente: Alvaro José dos Santos. Poente: Orlando Gomes da Silva Graça.	Ordenamento Unidade Operativa de Planeamento e Gestão do Casal do Sapo - Espaço Urbano/Urbanizavel (U91) - Espaço Residencial H0 (Condições da Brava) Condicionantes Não Têm.	350		

Concelho de Sesimbra

